



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Bonito  
Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 30 de 17 de maio de 2023.

***Institui no âmbito do Município de Bonito/MS o “Dezembro Verde”.***

Autoria: Ver. Paulo Henrique Breda Santos

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Bonito/MS o mês denominado “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

**Art. 2º** O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

**Parágrafo único.** Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
Rua: Felício dos Santos, s/nº  
esq. cl. Perceus Sabarana  
Centro - CEP: 79240-000  
Bonito - MS - Tel. (67)3253-2907  
Recebemos em 17/05/2023  
Paulo Henrique Breda Santos



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Bonito  
Câmara Municipal

**Art. 4º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei e adotar as iniciativas legislativas dela decorrentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSMAIL RODRIGUES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - A  
Rua Nelsen Felício dos Santos, s/nº  
esq. c/ Pércio Schamaon  
Centro - CEP: 79290-000  
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2987

Recebemos em 17/05/2023

Horário: 17:52

*Vanessa de Oliveira*  
Secretária



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Bonito  
Câmara Municipal

Justificativa nº 17 de 17 de maio de 2023.

## Justificativa

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo instituir o "Dezembro Verde", um mês dedicado à reflexão sobre o abandono de animais e à promoção de ações para estimular o cuidado com os mesmos, a posse consciente e a adoção responsável. É importante destacar que o abandono de animais representa um grave problema não só para a saúde pública, mas também para o bem-estar desses seres vivos, que sofrem com maus-tratos e violência por parte de indivíduos sem escrúpulos. A

proposta se justifica pelo fato de que os animais são seres sencientes, capazes de sentir dor e sofrimento, e merecem ser tratados com respeito e dignidade. Além disso, o abandono de animais é considerado crime, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais, e deve ser coibido e punido.

A escolha do mês de dezembro para a realização da campanha se deve ao fato de que nesse período há um aumento significativo no número de abandonos, especialmente em virtude das férias escolares e das festas de fim de ano. Portanto, a instituição do "Dezembro Verde" é uma iniciativa de grande importância social e de interesse público, que visa conscientizar a população sobre a importância do cuidado e da proteção aos animais.

Por todo o exposto, solicito apoio dos(as) parlamentares representantes dessa Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

  
Paulo Henrique Breda Santos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
Rua Nelson Felício dos Santos, s/nº  
esq. c/ Pércio Schumacher  
Centro - CEP: 79200-000  
Bonito - MS - Tel. (67) 3325-2111  
Recebemos em 17/05/2023  
Horário: 07:52  
*Vanessa de Oliveira*